

LEI Nº 270

- Revoga a Lei nº 68, de 17/8/53 e cria o Serviço Municipal de Abastecimento e Abre Crédito Especial.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica revogada a lei nº 68, de 17/8/53, que criou o Posto de Abastecimento Municipal;

Artº 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a criar o SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO (S.M.A.), para revenda de gêneros de primeira necessidade à população;

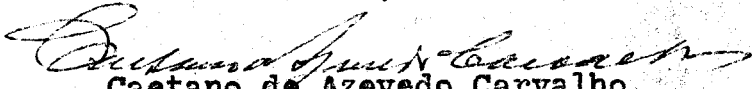
Parágrafo Único - A Municipalidade organizará o Serviço Municipal de Abastecimento e fará a revenda de gêneros, de forma que o preço da distribuição cubra as despesas de aquisição, pessoal, transportes, sem objeção de lucro;

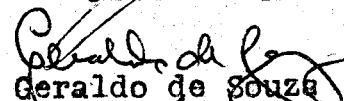
Artº 3º - Para atender as despesas resultantes com a presente lei, fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para início de suas atividades.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 28 de junho de 1963


Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza
Secretário